

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração com a Associação de Kickboxing Fernando Paulo – Rubrica Outros Apoios 2021 - ALTERAÇÃO AO OBJETO DO PEDIDO INICIAL	INFORMAÇÃO N.º: 34/SAFD/2021
	NIPG: 5886/21
	DATA: 2021/06/02

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
07-06-2021

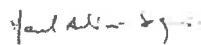


A Chefe de Divisão da DAF

Helena Póla, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião
07-06-2021



Manuel Antonio Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando as indicações (superiores) de Vossa Excelência para dar seguimento a este processo;

Considerando a notificação recebida (email) por parte da Associação de Kickboxing Fernando Paulo (em anexo), onde solicita a alteração do objeto do apoio - viagem para o campo de treino e formação em Muaythai (Tailândia), para a aquisição de equipamento de treino, fundamental para melhorar substancialmente a qualidade dos treinos da associação;

Considerando que a justificação dada para esta alteração está relacionada com a situação pandémica que vivemos, que poderia comprometer a respetiva viagem, devido às restrições impostas pelo Governo Tailandês e ao, eventual, fecho do Campo de Treinos para onde os atletas iriam treinar;

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e vinte e um, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação de Kickboxing Fernando Paulo se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, cumprindo todos os requisitos inerentes à candidatura;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que “a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara”;

Considerando, também, o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 15 de dezembro de 2020, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação de Kickboxing Fernando Paulo feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações N.º 03/SAFD/2021 e N.º 04/SAFD/2021, aprovadas em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021 (Outros Apoios – 116.000,00€ - cento e dezasseis mil euros);

Considerando, por fim, a Informação N.º 10/SAFD/2021 que remeteu à Câmara Municipal o respetivo Protocolo de Colaboração, aprovado no dia 08/02/2021;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que sejam efetuadas as seguintes alterações ao Protocolo de Colaboração (em anexo) aprovado em reunião do executivo municipal, no dia 08/02/2021:

3º Parágrafo da Nota Introdutória passa a ter a seguinte redação:

“Considerando que a Associação de Kickboxing Fernando Paulo se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à aquisição de material / equipamento desportivo para a melhoria das condições de treino;”

Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

“O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à aquisição de material / equipamento desportivo para a melhoria das condições de treino, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.”

Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

“1 – Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as despesas inerentes à aquisição de material / equipamento desportivo para a melhoria das condições de treino, até um valor total máximo de 2.124,00€ (dois mil cento e vinte e quatro euros), através de um subsídio financeiro à AKFP.

2 – O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas relacionadas com a aquisição de material / equipamento desportivo por parte da associação, que têm, obrigatoriamente, de ser referentes ao ano 2021.

3 – O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N.º 04/SAFD/2021, aprovada em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021.

4 - O controlo das despesas relacionadas com a aquisição de material / equipamento desportivo para a melhoria das condições de treino será feito mesmo após a atribuição do valor total máximo de 2.124,00€ (dois mil cento e vinte e quatro euros), com o intuito de aferir a veracidade do orçamento apresentado no âmbito desta rubrica - caso o valor das despesas

efetivamente realizadas seja inferior ao do orçamento inicial, será feito o acerto com base na percentagem definida a pagar (40% - quarenta por cento - do orçamento inicial), podendo haver lugar à devolução de valores por parte da AKFP.”

Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

“À Associação de Kickboxing Fernando Paulo compete:

- 1 - A assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a respetiva aquisição de material / equipamento desportivo, nomeadamente o pagamento dos restantes 60% (sessenta por cento) do valor do orçamento;
- 2 - Realizar o disposto no presente protocolo durante o ano 2021;
- 3 - Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- 4 - Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação do clube;
- 5 - Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;
- 6 - Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- 7 - Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias;
- 8 - Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros.”

Todas as restantes cláusulas do Protocolo de Colaboração não sofrerão qualquer alteração.

Em anexo:

- Email da Associação de Kickboxing Fernando Paulo, rececionado a 31 de março de 2021, às 14:35H;
- Protocolo de Colaboração entre a Associação de Kickboxing Fernando Paulo e o Município da Nazaré - Assinado;
- Protocolo de Colaboração entre a Associação de Kickboxing Fernando Paulo e o Município da Nazaré com as alterações propostas nesta informação.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
02-06-2021

Edi Milhazes





Edi Milhazes <edi.milhazes24@gmail.com>

Alteração do apoio concedido á AKFP

Associação de Kickboxing Fernando Paulo <geral@akfp.pt>

31 de março de 2021 às 14:35

Para: Edi Milhazes <edi.milhazes@cm-nazare.pt>

Boa tarde

Foi pedido por esta Associação para o ano de 2021 ao abrigo do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Outros Apoios, o apoio para uma viagem para um campo de treino para a Tailândia, apoio esse concedido no valor de 40% do valor total da referida viagem, sendo o total de apoio de 2.124,00€.

No entanto, e sendo que as regras só pressupõem um apoio anual, teve esta Associação de escolher entre a aquisição de equipamento de treino para a nossa equipa ou a referida viagem. Devido à situação de pandemia que vivemos atualmente, a referida viagem poderá estar comprometida, devido às restrições por parte do Governo Tailandês e o fecho do Campo de Treinos para onde a nossa equipa iria treinar.

Face ao exposto, serve o presente para solicitar a disponibilidade de alteração do referido apoio, passando o mesmo a ser, para a aquisição de equipamento de treino, equipamento esse também fundamental para a melhoria substancial da qualidade de treinos da nossa equipa.

Sem outro assunto.

Cumprimentos



Fernando Paulo

Head Coach

email: geral@akfp.pt

phone: +351 961 248 456

AKFP - Associação Kickboxing Fernando Paulo, [Rua dos Fundadores N° 24 Lt 74 Nazaré 2450-076 Portugal](#)



www.akfp.pt



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às participações financeiras para o ano de dois mil e vinte e um, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação de Kickboxing Fernando Paulo se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à aquisição de material / equipamento desportivo para a melhoria das condições de treino;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 15 de dezembro de 2020, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação de Kickboxing Fernando Paulo feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações N.º 03/SAFD/2021 e N.º 04/SAFD/2021, aprovadas em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021 (Outros Apoios - 116.000,00€ - cento e dezasseis mil euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



e

A **Associação de Kickboxing Fernando Paulo (AKFP)**, pessoa coletiva n.º 510 725 333, com sede na Rua dos Fundadores 24, lote 74, 2450-076 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel da Silva Paulo, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à aquisição de material / equipamento desportivo para a melhoria das condições de treino, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as despesas inerentes à aquisição de material / equipamento desportivo para a melhoria das condições de treino, até um valor total máximo de 2.124,00€ (dois mil cento e vinte e quatro euros), através de um subsídio financeiro à AKFP.

2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas relacionadas com a aquisição de material / equipamento desportivo por parte da associação, que têm, obrigatoriamente, de ser referentes ao ano 2021.

3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N.º 04/SAFD/2021, aprovada em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021.

4 - O controlo das despesas relacionadas com a aquisição de material / equipamento desportivo para a melhoria das condições de treino será feito mesmo após a atribuição do valor total máximo de 2.124,00€ (dois mil cento e vinte e quatro euros), com o intuito de aferir a veracidade do orçamento apresentado no âmbito desta rubrica - caso o valor das despesas efetivamente realizadas seja inferior ao do orçamento inicial, será feito o acerto com base na percentagem definida a pagar (40% - quarenta por cento - do orçamento inicial), podendo haver lugar à devolução de valores por parte da AKFP.



Cláusula Terceira

À Associação de Kickboxing Fernando Paulo compete:

- 1 - A assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a respetiva aquisição de material / equipamento desportivo, nomeadamente o pagamento dos restantes 60% (sessenta por cento) do valor do orçamento;
- 2 - Realizar o disposto no presente protocolo durante o ano 2021;
- 3 - Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- 4 - Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação do clube;
- 5 - Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;
- 6 - Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- 7 - Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias;
- 8 - Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia 08.02.2021.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-040701 Data: 26/01/2021 P - 201 C - 224

Nazaré, 9 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Kickboxing Fernando Paulo

Fernando Manuel da Silva Paulo



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e vinte e um, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação de Kickboxing Fernando Paulo se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à viagem para o campo de treino e formação em MuayThai, na Tailândia;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 15 de dezembro de 2020, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação de Kickboxing Fernando Paulo feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações N.º 03/SAFD/2021 e N.º 04/SAFD/2021, aprovadas em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021 (Outros Apoios - 116.000,00€ - cento e dezasseis mil euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



A **Associação de Kickboxing Fernando Paulo (AKFP)**, pessoa coletiva n.º 510 725 333, com sede na Rua dos Fundadores 24, lote 74, 2450-076 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel da Silva Paulo, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à viagem para o campo de treino e formação em MuayThai, na Tailândia, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as despesas inerentes à viagem para o campo de treino e formação em MuayThai, na Tailândia, até um valor total máximo de 2.124,00€ (dois mil cento e vinte e quatro euros), através de um subsídio financeiro à AKFP.

2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas relacionadas com a viagem à Tailândia por parte dos elementos do clube, que têm, obrigatoriamente, de ser referentes ao ano 2021.

3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N.º 04/SAFD/2021, aprovada em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021.

4 - O controlo das despesas relacionadas com a viagem à Tailândia por parte dos elementos do clube será feito mesmo após a atribuição do valor total máximo de 2.124,00€ (dois mil cento e vinte e quatro euros), com o intuito de aferir a veracidade do orçamento apresentado no âmbito desta rubrica - caso o valor das despesas efetivamente realizadas seja inferior ao do orçamento inicial, será feito o acerto com base na percentagem definida a pagar (40% - quarenta por cento - do orçamento inicial), podendo haver lugar à devolução de valores por parte da AKFP.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Terceira

À Associação de Kickboxing Fernando Paulo compete:

- 1 - A assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a respetiva viagem, nomeadamente o pagamento dos restantes 60% (sessenta por cento) do valor do orçamento;
- 2 - Realizar o disposto no presente protocolo durante o ano 2021;
- 3 - Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- 4 - Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação do clube;
- 5 - Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;
- 6 - Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- 7 - Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias;
- 8 - Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



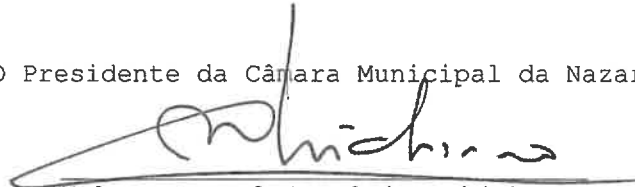
Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia 08.02.2021.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-040701 Data: 26/01/2021 P - 201 C - 224

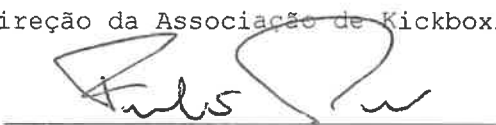
Nazaré, 9 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Kickboxing Fernando Paulo



Fernando Manuel da Silva Paulo